



Nelson dos Santos Domingues
Presidente

INDICAÇÃO Nº 04 /2022

O Vereador **NELSON DOS SANTOS DOMINGUES**, eleito pelo sufrágio popular, com assento nesta Casa de Leis, na condições de legitimo representante Portograndense, com base no Art.8º III, combinado com o Art.61 do Regimento Interno, com aquiescência do soberano plenário, **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor **VINICIUS GURGEL**, Excelentíssimo **DEPUTADO FEDERAL PELO AMAPÁ**, que no uso de suas atribuições legais do qual solicito especial atenção em nome de toda a Juventude de Porto Grande, no sentido de que seja locada verba do orçamento da União, através de emenda parlamentar, para a **Construção do Centro Cultural da Juventude no Município de Porto Grande**.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 28 de Março de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo nº 1007/22Data: 28, 03, 22Hora de Entrada: 09:32Espécie: indicação Nº _____Assinado: Nelson dos Santos Domingues

Nelson dos Santos Domingues

NELSON DOS SANTOS DOMINGUES

Partido – DEM



INDICAÇÃO Nº /2022

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos nobres colegas Vereadores e Vereadoras

Excelentíssimo Senhor Deputado,

A criação de um centro Cultural para a juventude é um sonho antigo dos jovens de nosso município, um espaço que possa propiciar aos mesmos uma dinâmica de grupo, para que os mesmos possam nesse espaço ser oportunizado com cursos de profissionalizantes, assim como outros que possam contribuir para seu futuro, como também um espaço de trocas de ideias e experiências.

A gestão e execução de políticas públicas para determinado segmento são ações de Estado que não podem e não devem prescindir da participação popular. A juventude, obviamente, não merece tratamento diferenciado.

As políticas públicas de juventude se tornaram sólida realidade no Brasil, fato que se observa, dentre muitas outras referências, pela recém criada Secretaria Nacional de Juventude, Conselho Nacional de Juventude, Programas Federais Pró-Jovem e Primeiro Emprego, exclusivamente voltado para jovens de todo o país.

A política para o jovem, dito de modo simplificado, busca preservar sua autonomia e garantir espaços de participação política, e não mais a proteção e tutela de direitos.

Assim, deve ser combatida a concepção dominante sobre o papel da juventude. Nessa, a condição do jovem é tida como um mero lapso de transição para a vida adulta. Compreende-se, assim, que no decorrer desse espaço de transição devem ser entregues ao jovens condições de ingresso na vida adulta. De acordo com essa compreensão, a juventude é entendida como um período de instabilidade e rebeldia naturais da faixa etária, mas que devem culminar em um processo de evolução à estabilidade e à racionalidade da vida adulta.

Tal concepção, como se vê, coloca o jovem em posição de incapacidade e impotência social, tendo como causa a faixa etária em que se encontra. Assim, ao jovem, pela falsa idéia de que seja incapaz de exercer a atividade de criação racional e de que não tenha plena consciência de suas necessidades, restaria a função de receptor de políticas públicas pré-concebidas sem a sua participação. É precisamente essa concepção que a criação de um centro Cultural Para a Juventude , assim como também o Conselho Municipal da Juventude.



Pretende-se, elaborar um espaço de autonomia para a realização do debate crítico, que tenha como finalidade impulsionar a organização consciente da Juventude.

Nesse sentido, retira-se a juventude do papel de objeto passivo, tratando-a como sujeito social, capaz de criar, construir, formular. O fim último é propiciar condições para o início de um processo de emancipação política do jovem. Para isso, é necessário romper com ações que tratem a juventude como simples objeto de políticas públicas pontuais, demonstrando ser este segmento dotado de capacidade de produzir idéias e conceitos que venham a subsidiar a realização de políticas públicas pelo Poder Executivo. É preciso que à juventude sejam dadas condições para o seu desenvolvimento e à plena realização de suas potencialidades.

O processo que presenciamos na atualidade, com tímida tendência de modificação, é o de não abertura à participação do Jovem no processo decisório, constituindo um mecanismo de exclusão sistemática. O resultado, como não poderia deixar de ser, é a criação da cultura da participação negativa, de acordo com a qual o jovem se torna avesso ao contato político com o Poder Público.

Certamente o Centro Cultural da Juventude pode se constituir em mais um dentre importantes instrumentos e espaços de atuação para a Juventude.

Certo do compromisso de Vossa Excelência com o bem-estar de nossa juventude, registro desde já meus agradecimentos e minha certeza do empenho do nobre Deputado.

Pelos motivos acima, pede-se que esta Indicação seja encaminhado em caráter de **Urgência** a seu destinatário.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 28 de Março de 2021.

NELSON DOS SANTOS DOMIGUES

Partido – DEM